

Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

## **Prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda acaba hoje (31)**

**ATENÇÃO, CONTRIBUINTES!**

**Redação | Rufando Bombo News**

**Agência Brasil** | Depois de dois meses e meio, termina nesta sexta-feira (31) o prazo para os contribuintes acertarem as contas com o Leão. Acaba, às 23h59min59s a entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2024 (ano-base 2023).

Neste ano, a Receita Federal espera receber 43 milhões de declarações, número superior ao recorde de 41.151.515 entregues no ano passado. Quem perder o prazo pagará multa de 1% sobre o imposto devido, com valor mínimo de R\$ 165,74, ou 20% do imposto devido, prevalecendo o maior valor.

Quem declarou mais cedo e entrou nas listas de prioridades receberá, também hoje, o primeiro lote de restituição. O Fisco paga R\$ 9,5 bilhões a 5.562.065 contribuintes.

### **Novo prazo**

Até 2019, o prazo de entrega da declaração começava no primeiro dia útil de março e ia até o último dia útil de abril. A partir da pandemia de covid-19, a entrega passou a ocorrer entre março e ia até 31 de maio. Desde 2023, passou a vigorar o prazo mais tardio, com o início do envio em 15 de março, o que dá mais tempo aos contribuintes para prepararem a declaração desde o fim de fevereiro, quando chegam os informes de rendimentos.

Outro fator que impulsionou o recorde foi a antecipação do [download do programa gerador da declaração](#). Inicialmente previsto para ser liberado a partir de 15 de março, o programa teve a liberação antecipada para 12 de março.

### **Rio Grande do Sul**

Em função da tragédia climática que atingiu o Rio Grande do Sul, a Receita Federal adiou o prazo de entrega da declaração do IRPF 2024 de 31 de maio para 31 de agosto.

### **Novidades**

Neste ano, a declaração teve algumas mudanças, das quais a principal é o aumento do limite de rendimentos que obriga o envio do documento por causa da mudança na faixa de isenção. O limite de rendimentos tributáveis que obriga o contribuinte a declarar subiu de R\$ 28.559,70 para R\$ 30.639,90.

Em maio do ano passado, o governo elevou a [faixa de isenção para R\\$ 2.640](#), o equivalente a dois salários mínimos na época. A mudança não corrigiu as demais faixas da tabela, apenas elevou o limite até o qual o

contribuinte é isento.

Mesmo com as faixas superiores da tabela não sendo corrigidas, a mudança ocasionou uma sequência de efeitos em cascata que se refletirão sobre a obrigatoriedade da declaração e os valores de dedução. Além disso, a [Lei 14.663/2023](#) elevou o limite de rendimentos isentos e não tributáveis e de patrimônio mínimo para declarar Imposto de Renda.

# Declaração do Imposto de Renda 2024

**PRAZO DE ENTREGA**  
DAS 8H DE **15 DE MARÇO** ÀS 23H59MIN DE **31 DE MAIO**



## QUEM DEVE DECLARAR

- Quem ganhou **mais de R\$ 30.639,90** de **renda tributável** no ano (em salário, aposentadoria, aluguéis ou outras fontes tributáveis)
- Quem recebeu **mais de R\$ 200 mil isentos, não-tributáveis ou tributados na fonte** no ano (como indenização trabalhista ou rendimento de poupança)
- Teve **ganho na venda de bens** como casas e carros, entre outros
- Vendeu **mais de R\$ 40 mil em ativos** nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas
- Obteve **lucro de qualquer valor** sujeito à cobrança de Imposto de Renda na venda de ativos em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas
- Obteve receita bruta de **atividade rural acima de R\$ 153.199,50**
- Era proprietário de bens de **mais de R\$ 800 mil**
- Passou a **residir no Brasil** em qualquer mês do último ano, permanecendo no país até 31 de dezembro
- **Vendeu um imóvel e comprou outro** no prazo de 180 dias



## DEDUÇÕES

até **R\$ 2.275,08**  
por dependente

até **R\$ 3.561,60**  
por pessoa em despesas  
com educação

até **R\$ 16.754,34**  
por quem opta por  
desconto simplificado

